



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 9.729, de 04 de agosto de 2025.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **ROSELI PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula n.º 7712, admitida aos 16/01/2025, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/08/2025;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/08/2025.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **ROSELI PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica – Educação Infantil do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula n.º 7712, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 531/7712/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Cerquillo/SP, 04 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal